



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA - SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015.
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
EDITAL Nº 021/2015

DATA DE EMISSÃO: 30 de março de 2015
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
TIPO DE COMPARAÇÃO: GLOBAL
1º Termo de Retificação

1 - PREÂMBULO

O Município de Papanduva/SC comunica aos interessados que está promovendo Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 021/2015, sob o regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, sendo regido pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, consolidada, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas será realizado pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Sérgio Glevinski, 134 – Papanduva/SC, CEP 89.370.000, até às **08:30 horas do dia 15 de abril de 2015**, no mesmo local, iniciando-se, em seguida, os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas às 08:45 horas do mesmo dia e local.

(...)

3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 – Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina – CREA/SC, ou então vistada pelo CREA-SC.

3.3.2 - Capacitação técnico profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (**Engenheiro de minas** ou **Geólogo**) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Esta prova dar-se-á através da **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** expedida pelo CREA, que deverá ser complementado por Atestado fornecido por pessoas de direito público ou privado e **registrado** na Entidade Profissional competente (**CREA**), contendo pelo menos um acompanhamento de obra com responsabilidade técnica pela execução de, pelo menos, uma perfuração de poço artesiano tubular com **no mínimo 115,00m (cento e quinze metros)**. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa. Este profissional será o responsável técnico pela obra. O vínculo do profissional com a empresa, caso não seja seu empregado, deverá ser comprovado através de Contrato de

Prestação de Serviço. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.

3.3.3 – Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa de direito público ou privado e **registrado** na Entidade Profissional competente (**CREA**), contendo a execução de, pelo menos, uma única execução de, poço artesiano tubular com **no mínimo 115,00m (cento e quinze metros)**. O quantitativo mínimo exigido, deverá ser de uma **única perfuração, não sendo aceito** mais de um atestado que objetive **a soma** das medições almejando atingir os **115,00m** cobrados no item.

3.3.4 – Apresentar comprovante (original ou cópia autenticada) de que a proponente tem registro ativo na **ABAS** - Associação Brasileira de Águas Subterrâneas.
(...)

Papanduva, 30 de março de 2015.

Ilario Schulka
Diretor Presidente - SAMAE

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Assessora Jurídica
OAB/SC 14035B

